



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 228, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de conjuntos e uniformes escolares**

1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolo nº 2609/2023.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, sendo que o licitante deverá formular a sua proposta respeitando o valor máximo unitário previsto no Anexo I deste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

1.5. Modo de Disputa: **aberto e fechado**.

1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 05/11/2024 as 08h30m do dia 19/11/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 19/11/2024 as 09h:00m do dia 19/11/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 19/11/2024

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 2.202.069,00** (Dois milhões, duzentos e dois mil e sessenta e nove reais)

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024 pelas dotações conforme segue:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Manutenção Do Ensino Fundamental	333-331-332-1275	06.002.12.361.0013.2.024. 3.3.90.32.00.00	1000-103-104-3104	Manutenção Do Ensino Fundamental
Coop Financeira Salário Educação	401-1335	06.002.12.361.0016.2.028. 3.3.90.32.00.00	107-3107	Coop Financeira Salário Educação

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **sítio www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.6 Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024**

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

5.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7 O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.10 O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.12 A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.13 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.14 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.15 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.16 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.17 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.

5.18 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

7. 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.8.4 e 11.8.16 deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024**

direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

8. 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

8.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024**

9.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.16.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.16.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.16.2.2 Empresas brasileiras;

9.16.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.16.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.17.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.17.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1 Contiver vícios insanáveis;

10.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024**

10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.3 Aos documentos que não mencionarem em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

11.5.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.5.8 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

11.5.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

11.5.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.6.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

11.6.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

11.6.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

11.6.4 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

11.6.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

11.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

11.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6.9 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

11.7 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.6.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

11.6.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.8 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.8.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

11.8.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.8.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

11.8.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

11.8.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.8.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.8.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.9 DEMAIS DECLARAÇÕES:

11.8.1 Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

11.8.2 Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.

11.8.3 Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.

11.8.4 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024**

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 11.8.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 11.8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.8.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.8.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 11.8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 11.8.14 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 11.8.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.8.16 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024**

- 11.8.17 A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.8.18 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.8.19 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.8.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 11.8.21 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- e
- 11.8.22 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.8.23 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8.24 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.8.25 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.8.26 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 11.8.27 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o contrato, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente do contrato assinado entre as partes serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

14 DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.5 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

14.6 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

14.7 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.2 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 15.1.5 Fraudar a licitação;
- 15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1 Advertência;
- 15.2.2 Multa;
- 15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 15.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 15.1.1 e 15.1.2.5 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.76 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 15.1.1 e 15.1.2.5 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.2.53 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

16.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.5 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

17.6 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

17.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

17.14 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.

17.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 01 de novembro de 2024.

Fabio Santos Fernandes

Pregoeiro
Decreto nº 008/2024



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para confecção e fornecimento de conjuntos e uniformes escolares

Uniformes Escolas Municipais						
Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Camisetas manga curta	6.000	Peças	R\$ 44,22	R\$ 265.320,00
	2	Camisetas manga longa	6.000	Peças	R\$ 48,66	R\$ 291.960,00
	3	Calças	3.000	Peças	R\$ 55,63	R\$ 166.890,00
	4	Jaqueta confeccionada em helanca colegial	3.000	Peças	R\$ 74,91	R\$ 224.730,00
	5	Jaqueta confeccionada em tecido tactel	3.000	Peças	R\$ 121,03	R\$ 363.090,00
	6	Par de meia	6.000	Pares	R\$ 11,63	R\$ 69.780,00
	7	Par de tênis escolar com cadarço	2.180	Pares	R\$ 85,18	R\$ 185.692,40
	8	Par de tênis escolar sem cadarço	820	Pares	R\$ 85,18	R\$ 69.847,60
Uniformes Escola Cívico Militar						
Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Camisa farda manga curta feminina	450	Peças	R\$ 125,46	R\$ 56.457,00
	2	Camisa farda manga curta masculina	450	Peças	R\$ 125,46	R\$ 56.457,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

3	Agasalho Forrado	450	Peças	R\$ 153,20	R\$ 68.940,00
4	Calça social Farda Feminina	450	Peças	R\$ 157,48	R\$ 70.866,00
5	Calças social Farda Masculina	450	Peças	R\$ 157,48	R\$ 70.866,00
6	Camiseta manga curta	450	Peças	R\$ 50,16	R\$ 22.572,00
7	Camiseta manga longa	450	Peças	R\$ 49,81	R\$ 22.414,50
8	Calça Escolar	450	Peças	R\$ 106,00	R\$ 47.700,00
9	Bermuda	450	Peças	R\$ 42,50	R\$ 19.125,00
10	Short Saia	450	Peças	R\$ 48,90	R\$ 22.005,00
11	Jaqueta Colegial	450	Peças	R\$ 99,19	R\$ 44.635,50
12	Boina	450	Peças	R\$ 115,00	R\$ 51.750,00
13	Cinto	450	Peças	R\$ 24,38	R\$ 10.971,00
Valor Total				R\$ 2.202.069,00	

1.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de execução da contratação é de 12 (doze) meses e de vigência de 12 (Doze) meses contados do(a) após assinatura da ATA de Registro de Preço na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes escolares, incluindo tanto o modelo padrão para a Rede Municipal de Ensino quanto o modelo específico de fardamento escolar para a Escola Municipal Cívico-Militar Leonor de Moura Carvalho,



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

visa atender à necessidade de padronização e segurança dos alunos, além de promover identidade e inclusão social no ambiente educacional.

Para as escolas da Rede Municipal de Ensino, o conjunto escolar solicitado é composto por calças, camisetas de manga curta e longa, jaquetas em helanca e tactel forradas, tênis e meias.

No caso da Escola Cívico-Militar, o fardamento escolar inclui camisas femininas e masculinas, calças sociais, jaquetas, camisetas de manga curta e longa, bermudas, short saia, boina, cinto e botina, conforme exigido pelos princípios da escola cívico-militar.

A aquisição de uniformes escolares é, portanto, uma ação estratégica para garantir a segurança, o senso de igualdade e a identidade visual no ambiente escolar, promovendo um ensino de qualidade e um ambiente inclusivo para os estudantes das escolas municipais e da Escola Cívico-Militar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de conjuntos completos de uniformes para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e para a Escola Cívico-Militar Leonor de Moura Carvalho, contemplando itens específicos para cada grupo. Para a Rede Municipal, o uniforme inclui calças, camisetas, jaquetas, tênis e meias, enquanto para a Escola Cívico-Militar, o fardamento segue o padrão cívico-militar com camisas, calças sociais, jaquetas, boina, cinto e botina. Essa ação unificada busca estabelecer uma identidade visual comum, garantir a segurança e promover a inclusão social em todas as escolas, atendendo também aos valores de disciplina e ordem da escola cívico-militar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Após ser declarada vencedora, no prazo de contados 20 (vinte) dias a Empresa deverá apresentar uma amostra de quais quer



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

tamanho no qual se refere aos itens de cada lote. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com número do item de referência do lote, estar relacionados em papel timbrado da proponente, contendo suas características e marca dos produtos. Os produtos deverão ser entregues já devidamente montados em forma de kit, qualquer produto entregue para amostra sem a devida etiqueta, identificação e ou produtos danificados e ou sua embalagem danificada serão rejeitados e a proponente terá suas amostras reprovadas.

- As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida São João, nº 165, Centro, Contenda, Paraná, no horário das 09h às 11h30min e 13h às 16h30min.
- As amostras serão analisadas por uma Comissão de recebimento composta por Servidores Municipais designados. Os critérios de avaliação serão embasados nas características técnicas de cada produto (acabamento, segurança, medidas especificadas nas tabelas). A comissão terá o prazo de 05 dias úteis para emitir o parecer sobre as amostras analisadas.
- As amostras analisadas e aprovadas pela Comissão de recebimento ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcial o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- As marcas das amostras deverão ser as mesmas constantes na proposta de preços e conseqüentemente deverão permanecer inalteradas durante toda a execução contratual.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- Após assinatura de contrato, a Secretaria Municipal de Educação, enviará para a Empresa a ordem de compra juntamente com os tamanhos e quantidades necessárias para cada instituição de ensino.
- Os produtos entregues serão confrontados com a amostra e caso seja detectado diferença o contratante reserva-se no direito de não aceitar os produtos entregues e os mesmos serão rejeitados.
- No caso de rejeição do objeto, os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
- Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- No prazo de até 60 (sessenta) dias, as peças deverão vir embaladas em plástico transparente, resistentes, devidamente etiquetados com identificação do tamanho/ numeração.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

01- QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS			
Lote	Descrição	Unidade	Qtd
01	<p><u>Camiseta manga curta:</u> Confeccionada em meia malha PV (65% Poliéster e 35% Viscose) com sua gramatura de 160 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 19-4800 TPX. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola redonda. A gola deverá ser na cor azul marinho pantone, com listras nas laterais da gola na cor amarela. As mangas deverão ser na cor azul marinho pantone. Os ombros, laterais e mangas, deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na frente da camiseta deverá ter em silkscreen o Brasão do Município nas medidas aproximadas de 7 cm de altura por 5 cm de largura. No centro das costas à base de água na cor pantone 19.3864 TPX, escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – PR, nas dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 7 cm de altura. Etiqueta costurada internamente na gola contendo informações do fabricante, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. As medidas em peças prontas terão como tolerância de erro de +/- 1,0 cm.</p> <p>Abaixo modelo da camiseta, sendo frente e costas.</p>	Peças	6.000



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



Abaixo modelo do Brasão do Município.



Abaixo tabela com medidas da camiseta pronta, tolerância de erro de +/- 1,0 cm.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Medidas da peça pronta:		1	2	3	4	5	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
	Camiseta manga curta															
A	Comprimento do corpo	43	44	45	47	49	51	52	57	61	65	67	69	71	73	75
B	Largura do corpo	32	33	34	36	37	38	40	42	44	46	48	49	51	53	55
C	Comprimento da manga	14	15	15,5	16	16,5	17	18	19	20	21	22	24	26	27	28
D	Abertura da cava	16	17	17,5	18	18,5	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	Abertura da manga	11	12	12,5	13	13,5	14	15	16	17	18	19	20	22	24	26
F	Comprimento do ante braço	9	10	10,5	11	11,5	12	13	14	15	16	17	20	22	24	26
G	Comprimento do ombro	8	8	8	8	8,5	9	10	12	13	14	15	16	17	18	19
H	Altura do decote	9	10	10	11	11,5	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

longa deverá possuir uma gola redonda que deverá ser na cor azul marinho pantone e listras nas laterais da gola na cor amarela. As mangas deverão ser na cor azul marinho pantone. Ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No centro das costas à base de água na cor pantone 19.3864 TPX, escrito PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – PR, nas dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 7 cm de altura Etiqueta de Identificação. Contendo nome da empresa /CNPJ e tamanho

Abaixo modelo da camiseta, sendo frente e costas.

Peças

6.000



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



Abaixo modelo do Brasão do Município.





MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Abaixo tabela com medidas da camiseta pronta, tolerância de erro de +/- 1,0 cm.														
Camiseta Manga longa	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG		
Comprimento do corpo	44	47	51	52	57	61	65	67	69	71	73	75		
Largura do corpo	33	36	38	40	42	44	46	48	49	51	53	55		
Comprimento da manga	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63		
Abertura da cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	27		
Abertura da manga	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	16	16	18		
Largura do punho	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5		
Comprimento do punho	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12		
Altura do decote	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		
<p>Calça escolar: Calça na cor azul marinho TPX Pantone confeccionada em helanca colegial (67% Poliéster 33% Algodão - NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC) lisa, com gramatura de 280g/Kg (tolerância de + ou - 5%) (NORMA NBR 10591/08), com bolso nas laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na parte da frente da Calça, do lado esquerdo, deverá ter em silkscreen o Brasão do Município nas medidas aproximadas de 7cm de altura por 5 cm de largura</p>													Peças	3.000



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, contendo nome da empresa CNPJ e tamanho da peça.

Abaixo modelo da calça, sendo lateral, frente e traseira.



Abaixo modelo do Brasão do Município.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



Abaixo tabela com as medidas da calça pronta.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Medidas da peça pronta:		1	2	3	4	5	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
	Calça															
A	Gancho frente	21	22	22,5	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35
B	gancho costa	25	26	26,5	27	28	29	30	32	33	34	35	36	37	38	39
C	Cintura com elastico	21	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D	Circunferencia da coxa	49	50	51	52	53	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
E	Comprimento total	63	64	66	68	70	73	78	81	90	92	95	98	101	106	111
F	Abertura do Bolso	11	11	11	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G	Abertura da perna	15	16	16,5	17	17,5	17,5	18	19	20	21	22	23	24	25	26

	<p>Jaqueta escolar: Na cor azul marinho pantone confeccionada em helanca colegial (67% Poliéster 33% Algodão - NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC) lisa, com gramatura de 280g/Kg (tolerância de + ou - 5%) (NORMA NBR 10591/08). Contendo bolso frontal tipo canguru aplicado com máquina reta de uma agulha e com bainhas do bolso com 2cm de largura em máquina galoneira duas agulhas (cobertura). Punhos e barra em ribana canelada na composição 97% Poliéster 03% elastano. A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor azul da ponta da gola até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter dois galões sobrepostos medindo 1cm de largura cada, um na cor branca e outro a frente na cor azul pantone 19-4053 TPX em helanca light 100% poliéster gramatura 110g/m² com espaçamento entre os dois de 1cm. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais, gola e ribanas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado do Brasão do Município logo abaixo, com 8cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 10cm de largura para os tamanhos 12 ao EXG.</p>	Peças	3.000
--	---	-------	-------



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Na parte inferior, das costas, na letra ARIAL BLACK deverá estar escrito em silkscreen na cor branca PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – PR, nas dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 7 cm de altura

Abaixo modelo da jaqueta, sendo Frente e Costas.



Abaixo modelo do Brasão do Município



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



Abaixo tabela com as medidas da Jaqueta pronta.

F

Medidas da peça pronta:

	1	2	3	4	5	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Jaqueta															
A Comprimento do corpo	48	50	51	52	53	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
B Circunferência do tórax	82	84	85	86	87	88	90	94	98	102	106	110	112	114	116
C Comprimento da manga	43	44	44,5	45	45,5	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
D Comprimento da cava	14	15	16	17	18	19	20	20	21	22	23	24	25	26	27
E Largura do punho	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
F Largura da barra	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
G Abertura do bolso	11	11	11	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

Jaqueta escolar, Casaco em tecido tadel gramatura de 105 gr +-5% na cor azul escuro, com gorro no mesmo tecido manta interna de Matelasse, com até 60g costura dupla, punhos das mangas em ribana de poliéster fixados também na costura dupla, dois bolsos nas laterais do casaco.

Peças

3.000



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Na parte inferior, das costas, na letra ARIAL BLACK deverá estar escrito em silkscreen na cor branca PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – PR, nas dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 7 cm de altura

Abaixo modelo da jaqueta, sendo Frente e Costas.



Abaixo modelo do Brasão do Município



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



Abaixo tabela com as medidas da Jaqueta pronta.

┌

Medidas da peça pronta:

	1	2	3	4	5	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Jaqueta															
A Comprimento do corpo	48	50	51	52	53	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
B Circunferência do tórax	82	84	85	86	87	88	90	94	98	102	106	110	112	114	116
C Comprimento da manga	43	44	44,5	45	45,5	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
D Comprimento da cava	14	15	16	17	18	19	20	20	21	22	23	24	25	26	27
E Largura do punho	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
F Largura da barra	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
G Abertura do bolso	11	11	11	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

<p>Meia escolar: na cor branca, punho em tecido jérsei (meia malha) com aspecto de sanfona 3x1, cano, calcanhar, pé e ponta do pé em tecido jérsei (meia malha) lisa. Na lateral desenho composto por uma listra na cor Amarelo Pantone 120643 TPX e uma listra na cor Azul Pantone 193864 TPX, logo abaixo escrito MUNICÍPIO DE CONTENDA na cor Azul Pantone 193864 TPX. Característica do tecido: 44% poliamida, 42% algodão, 12,5 poliéster, 1,5% elastodieno, gramatura 210g/m² (tolerância de + ou - 5%). A costura deverá ser feita em máquina remalhadeira, ao vestir a meia examina-se para que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias deverão ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. Devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso, não poderão apresentar torções, costuras mal feitas, pontas, dobras, franzidos, pontos falhos, rompidos ou soltos. O kit contendo dois pares de meia deverá ser embalado em saco plástico transparente, contendo etiqueta autocolante com identificação da Empresa e CNPJ, identificação de tamanhos, composição do tecido, instruções de lavagem.</p> <p>Abaixo foto da meia meramente ilustrativa.</p>	Pares	6.000
--	-------	-------

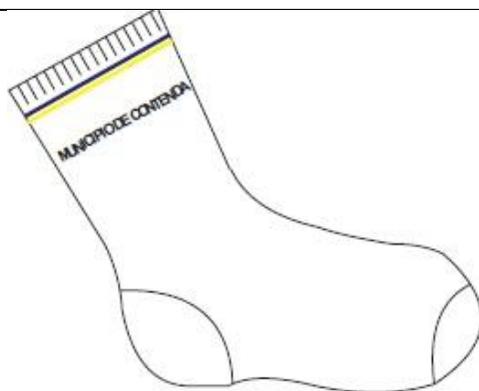


MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



DIMENSÕES									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

Tênis Escolar modelo de cadarço:

Considerações Gerais

Pares

2.180



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Nome do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

<p>4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.</p> <p>Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.</p> <p>5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor amarelo semelhante ao Pantone 15-0953 TPX, e outro na cor Branco, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.</p> <p>6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela)</p> <p>7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p>CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor preta, a Sobre Biqueira Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor amarela semelhante ao Pantone 15-0953 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.</p> <p>8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, com escrita do nome do Órgão.</p>		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA, espessura mínima de 5 mm em todos os pontos dublada com cacharel na cor preta, e personalizada com o nome do órgão.

Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

10- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Quantidade: 1.850 Pares

Numeração: 22 a 43

Abaixo foto meramente ilustrativa, podendo sofrer alterações de designer.



Abaixo modelo do Brasão do Município.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

			
	<p>Tênis escolar modelo sem cadarço:</p> <p>o tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overloque) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlok 3% (+/-). Deve ter o nome do órgão aplicado na lateral do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.</p> <p>O produto deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul semelhante ao pantone 19-4056 tpx, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão</p>	Pares	820



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m²) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

Devem ser uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (nr), borracha de butadieno estireno (sbr) e borracha de etileno propileno dieno (epdm), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

A biqueira e a banda lateral devem ser na cor preta, a sobre biqueira azul semelhante ao pantone 19-4056 tpx, o filete e o friso na cor amarela semelhante ao pantone 15-0953 tpx. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul semelhante ao pantone 19-4056 tpx, com escrita do nome do órgão.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

	<p>Palmilha de eva, espessura mínima de 5 mm em todos os pontos dublada com cacharel na cor preta, e personalizada com o nome do órgão.</p> <p>Palmilha amortecedora (foto ilustrativa)</p> <p>Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (sbr) vulcunizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.</p> <p>Quantidade: 800 pares</p> <p>Numeração: 22 a 34</p> <p>Abaixo foto meramente ilustrativa, podendo sofrer alterações de designer.</p>		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



Abaixo modelo do brasão do município.





MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Uniformes Escola Cívico Militar		
01- QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS		
Lote único	Descrição	Qtd
ITEM 01	<p><u>CAMISA FARDA FEMININA MANGA CURTA:</u> Camisa feminina levemente acinturada com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas com bainhas fixas, dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado; pences dianteiras e traseiras; costas em tecido único.</p> 	450



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:

COMPOSIÇÃO:	67% Poliéster / 33% Algodão
Gramatura:	112 g/m ² ±5% ISO3801
Cor:	Azul Claro
Referência Patone Têxtil	154005 TCX
Ligamento:	Tela
Resistência a Tração (Urdume e Trama) Valor mínimo	18.00Kgf – ASTM D5034 GRAB
Resistência ao Rasgo (Urdume e Trama) Valor Mínimo	1.10Kgf – ASTM D2261 TONGUE
SOLIDEZ DO ACABAMENTO	30 lavagens – AATCC 135

CARACTERÍSTICAS PARA CONFECÇÃO:

Costuras: Fechamentos, Fixação e pespontos 120 – Pes/Alg. Ou 100% Poliéster, na cor do tecido. Overlock filamento 100% Poliéster na cor do tecido

Botões: Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido; para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm.

Entretela: Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola.

Fecho de contato: (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome.

ETIQUETAS: Etiqueta de produto oficial, com composição e instrução de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2, que deverá ser fixada na lateral interna esquerda (lado de quem veste) aplicada a 12cm da barra da camisa.

Etiqueta de tamanho que deverá ser fixada na parte interna da gola nas costas

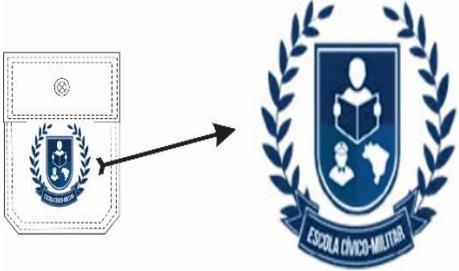
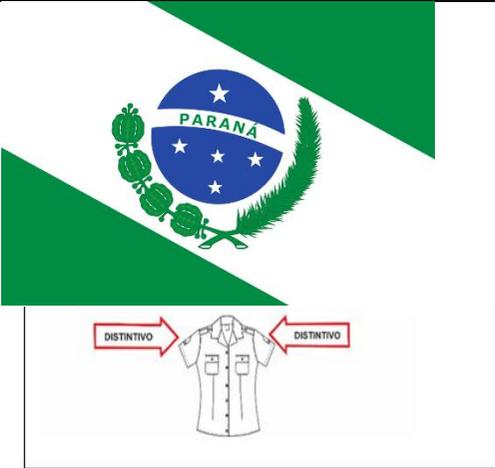


MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

DEFINIÇÃO DE APLICAÇÃO DE LOGOTIPO E DISTINTIVOS

Tipo	Localização
	<p>Logotipo do Brasão da ECM aplicado centralizado no bolso do lado esquerdo (de quem veste) em bordado com cor conforme especificação da ECM</p>
	<p>Bandeira aplicado na manga localizados a 6cm contados a partir da costura da cava do lado direito.</p>  <p>Bandeira do estado do Paraná na manga manga conforme modelo ao lado.</p>



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



Bandeira aplicado na manga localizados a 6cm contados a partir da costura da cava do lado esquerdo.



Bandeira do Município de Contenda na manga esquerda conforme modelo ao lado.

TAMANHOS E MEDIDAS:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS= BLUSA (CAMISA) FEMININA										
ITENS	NUMERAÇÃO	6	8	10	12	14	16	18 / 34	20 /36	
		PP1	P1	M1	G1	P	M	G	GG	
TOLERÂNCIAS										
A	Busto	De -1 a +1	28	31	34	36	38	40	42	44
B	Costas	De -1 a +1	24,5	27,5	30,5	32	33,5	34	35,5	37



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Indicação das camisa na tabela:	C	Mangas longas c/punhos	De -1 a +1	31	36	41	46	51	55	57	59	medidas da presente
	D	Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	12	13	14	14,5	15,5	17	21	23	
	E	Comprimento	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	58	62	
	F	Comprimento da platina dos ombros	De -0,5 a +0,5	5,5cm		7,0cm		9,0cm		10cm		
	G	Largura das platinas	De -0,5 a +0,5	3cm		3,5cm		4cm		5cm		

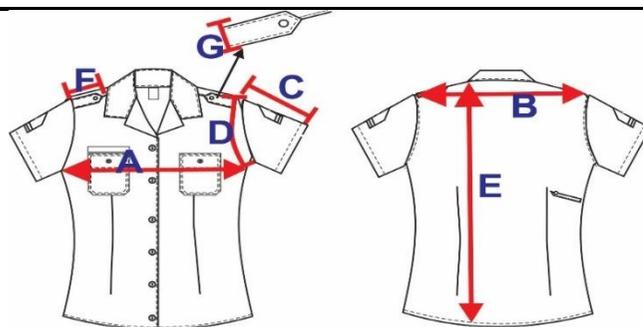


MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



OBS.: A medida **E** é tomada pela frente da camisa (no desenho esta nas costas apenas para ilustração)

A)BUSTO: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.

B)COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

C) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da barra.

D)CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa

E)COMPRIENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

F)Comprimento da platina acabada.

G)Largura da platina acabada.

CAMISA FARDA MANGA CURTA MASCULINA: Camisa masculina com gola esporte entretelada, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas; dois bolsos chapados com cantos chanfrados e portinholas fechadas por botão e caseado, platina nos ombros presa por botão e caseado; costas em tecido único.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:

COMPOSIÇÃO:	67% Poliéster / 33% Algodão
Gramatura:	112 g/m ² ±5% ISO3801
Cor:	Azul Claro
Referência Patone Têxtil	154005 TCX
Ligamento:	Tela
Título Urdume	Ne 36.00 / 67%Poliéster/33% Algodão - ASTM D 1059 Contém Poliéster Reciclado
Título Trama	Ne 36.00 / 67%Poliéster/33% Algodão - ASTM D 1059 Contém Poliéster Reciclado
Resistência a Tração (Urdume e Trama) Valor mínimo	18.00Kgf – ASTM D5034 GRAB

QTD

450



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ITEM	Resistência ao Rasgo (Urdume e Trama) Valor Mínimo	1.10Kgf – ASTM D2261 TONGUE				
	SOLIDEZ DO ACABAMENTO	30 lavagens – AATCC 135				
02	<p>CARACTERÍSTICAS PARA CONFECÇÃO:</p> <p>Costuras: Fechamentos, Fixação e pespontos 120 – Pes/Alg. Ou 100% Poliéster, na cor do tecido. Overlock filamento 100% Poliéster na cor do tecido.</p> <p>Botões: Botão perolizado de 4 furos n. 18 de 11 a 12mm de diâmetro na cor do tecido; para vista e platina dos ombros. Distanciamento entre botões de 6cm +/-0,5cm.</p> <p>Entretela: Entretela pré-encolhida, autocolante para a gola e punhos.</p> <p>Fecho de contato: (Velkron) de 20mm de largura para fixação de tarja com nome.</p> <p>Etiquetas: Etiqueta de produto oficial, com composição e instrução de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2, que deverá ser fixada na lateral interna esquerda (lado de quem veste) aplicada a 12cm da barra da camisa. Etiqueta de tamanho que deverá ser fixada na parte interna da gola nas costas</p> <p>DEFINIÇÃO DE APLICAÇÃO DE LOGOTIPO E DISTINTIVOS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Localização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Logotipo do Brasão da ECM aplicado centralizado no bolso do lado esquerdo (de quem</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo	Localização		Logotipo do Brasão da ECM aplicado centralizado no bolso do lado esquerdo (de quem
Tipo	Localização					
	Logotipo do Brasão da ECM aplicado centralizado no bolso do lado esquerdo (de quem					



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

		<p>veste) em bordado com cor conforme especificação da ECM</p>		
		<p>Bandeira aplicado na manga localizados a 6cm contados a partir da costura da cava do lado direito.</p> <p>Bandeira do estado do Paraná na manga manga conforme modelo ao lado.</p>		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



Bandeira aplicado na manga localizados a 6cm contados a partir da costura da cava do lado esquerdo.



Bandeira do Município de Contenda na manga esquerda conforme modelo ao lado.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS= CAMISA MASCULINA

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	6 PP1	8 P1	10 M1	12 G1	14 P	16 M	18 / 34 G	20 /36 GG
A Tórax	De -1 a +1	28	31	35	39	43	47	50	54
B Costas	De -1 a +1	24,5	27,5	30,5	33,5	36,5	39,5	42,5	45,5
C Mangas longas c/punhos	De -1 a +1	31	36	41	46	51	55	57	59
D Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	12	13	14	15,5	16,5	18	22	24
E Comprimento	De -1 a +1	44	46	48	50	52	54	58	62



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

F	Comprimento da platina dos ombros	De -0,5 a +0,5	5,5cm	7,0cm	9,0cm	10cm	TAMANHOS E MEDIDAS: Indicação das medidas da camisa na presente tabela
	G	Largura das platinas	De -0,5 a +0,5	3cm	3,5cm	4cm	
<p>OBS.: A medida E é tomada pela frente da camisa (no desenho esta nas costas apenas para ilustração)</p>							



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

	<p>A)TORAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.</p> <p>B)COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).</p> <p>C)MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.</p>	<p>D)CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa</p> <p>E)COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).</p> <p>E) Comprimento da platina acabada.</p> <p>F) Largura da platina acabada.</p>		
ITEM	<p><u>AGASALHO FORRADO</u></p> <p>Agasalho com gola em ribana canelada de 4cm de largura, completamente forrado em tecido com manta acrílica com costura tipo matelassê; fechamento frontal através de zíper destacável sendo aplicável da extremidade da gola ao final do cós: 2 bolsos inferiores embutidos inclinados com vivo de 2cm, Mangas longas com punhos em ribana canelada de 4cm de largura. Cos de 4cm de largura em tecido em parte das frentes e restante e costas em ribana canelada.</p> <p>Aplicação do brasão da ECM bordado na frente superior lado esquerdo (de quem veste) conforme especificação de tamanho e cor de linha. Na parte de trás aplicação do nome da escola: Escola Municipal Cívico Militar Leonor de Moura Carvalho com a logo da escola.</p>			<p>QTD</p> <p>450</p>

Escola Municipal Cívico
Militar Leonor de Moura
Carvalho





MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

03



CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

TECIDO EXTERNO:	TECIDO PRINCIPAL / Forro de bolso
COMPOSIÇÃO:	67% Poliéster / 33% Algodão
Gramatura:	196 g/m ² ±5% ISO3801
Cor:	Azul Marinho Escuro
Referência Patone Têxtil	19-3921TCX
Ligamento:	Sarja 2/1 Esquerda



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Título Urdume	Ne 20.00 / 67%Poliéster/33% Algodão -ASTM D 1059
Título Trama	Ne 16.40 / 67%Poliéster/33% Algodão -ASTM D 1059
Resistência a Tração (Urdume e Trama) Valor mínimo	23.00Kgf – ASTM D5034 GRAB
Resistência ao Rasgo (Urdume e Trama) Valor Mínimo	1.80Kgf – ASTM D2261 TONGUE
SOLIDEZ DO ACABAMENTO	30 lavagens – AATCC 135
FORRO:	TECIDO PRINCIPAL
COMPOSIÇÃO:	67% Poliéster / 33% Algodão
Gramatura:	112 g/m ² ±5% ISO3801
Cor:	Azul Marinho Escuro
Referência Patone Têxtil	19-3921TCX
Ligamento:	Tela
Título Urdume	Ne 36.00 / 67%Poliéster/33% Algodão -ASTM D 1059
Título Trama	Ne 36.00 / 67%Poliéster/33% Algodão -ASTM D 1059
Resistência a Tração (Urdume e Trama) Valor mínimo	18.00Kgf – ASTM D5034 GRAB
Resistência ao Rasgo (Urdume e Trama) Valor Mínimo	1.10Kgf – ASTM D2261 TONGUE
COMPOSIÇÃO	100% Poliéster
Gramatura:	100
Espessura:	5mm
GOLA, CÓS e PUNHO	RIBANA 2/1 CANELADA (Gola, Cós e Punhos)
COMPOSIÇÃO:	96% Algodão / 4% Elastano
Gramatura:	250 g/m ² ±5%
Cor:	Azul Marinho Escuro
Referência Patone Têxtil	19-3921TCX



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

CARACTERÍSTICAS PARA CONFECÇÃO:

COSTURAS	TÍTULO / COMPOSIÇÃO	COR
Fechamentos / Fixação e pespontos	80 – Pes/Alg. Ou 100% Poliéster	NA COR DO TECIDO
Costuras de fixação tipo matelassê da manta acrílica no forro do agasalho	120 – Pes/Alg. Ou 100% Poliéster	NA COR DO TECIDO
Overlock	Filamento 100% Poliéster	NA COR DO TECIDO

Zíper: Zíper de nylon destacável na cor do tecido

ETIQUETAS: Etiqueta de produto oficial, com composição e instrução de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2, que deverá ser fixada na lateral interna esquerda (lado de quem veste) aplicada a 12cm do cós. Etiqueta de tamanho que deverá ser fixada na parte interna da gola nas costas

LOGOTIPOS E DISTINTIVOS

Tipo	Localização
	Logotipo do Brasão da ECM aplicado na frente superior altura do peito, lado esquerdo (de quem veste) em



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

	bordado com cor conforme especificação da ECM
	Logotipo da Escola municipal cívico Militar Leonor de Moura Carvalho, aplicado na parte de trás, (costa) com o nome da escola.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS										
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA	6 PP1	8 P1	10 M1	12 G1	14 P	16 M	18 / 34 G	20 36 GG	
A	Tórax	De -1 a +1	30	34	38	42	48	52	56	58
B	Costas	De -1 a +1	25,5	28,5	31,5	35,5	38,5	40,5	43,5	47,5
C	Mangas longas c/punhos	De -1 a +1	31	36	41	46	51	55	57	59
D	Contorno de cava	De -0,5 a +0,5	13	14	15	16,5	17,5	20	24	26
E	Comprimento	De -1 a +1	45	48	50	54	58	60	64	66

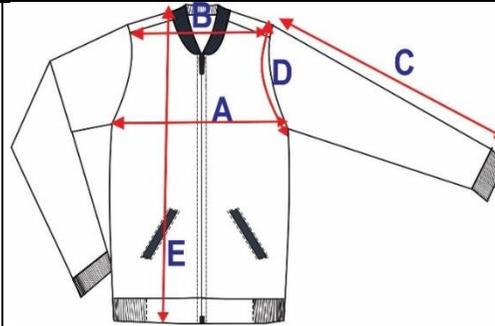


MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- A) **BUSTO / TÓRAX:** Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa / camisa / jaqueta abotoada.
- B) **COSTAS (ombro a ombro):** De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).
- C) **MANGAS LONGAS:** Da parte da junção com o ombro até o final do punho.
- D) **CONTORNO DE CAVA:** Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).
- E) **COMPRIMENTO:** Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).



CALÇA SOCIAL FARDA FEMININA:

Calça social feminina com cós postiço de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), vista feminina embutida com zíper, dois bolsos dianteiros embutidos nas laterais; traseiro com pences e dois bolsos embutidos com vivo.

Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento).



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ITEM 04		Qty 450								
	<p>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:</p> <table border="1"><tr><td></td><td>TECIDO PRINCIPAL e Forro de bolso</td></tr><tr><td>COMPOSIÇÃO:</td><td>67% Poliéster / 33% Algodão</td></tr><tr><td>Gramatura:</td><td>196 g/m² ±5% ISO3801</td></tr><tr><td>Cor:</td><td>Azul Marinho Escuro</td></tr><tr><td>Referência Patone Têxtil</td><td>19-3920TCX</td></tr></table>			TECIDO PRINCIPAL e Forro de bolso	COMPOSIÇÃO:	67% Poliéster / 33% Algodão	Gramatura:	196 g/m ² ±5% ISO3801	Cor:	Azul Marinho Escuro
	TECIDO PRINCIPAL e Forro de bolso									
COMPOSIÇÃO:	67% Poliéster / 33% Algodão									
Gramatura:	196 g/m ² ±5% ISO3801									
Cor:	Azul Marinho Escuro									
Referência Patone Têxtil	19-3920TCX									



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Ligamento:	Sarja 2/1 Esquerda	
Título Urdume	Ne 20.00 / 67%Poliéster/33% Algodão -ASTM D 1059 Contém Poliéster Reciclado	
Título Trama	Ne 16.40 / 67%Poliéster/33% Algodão -ASTM D 1059 Contém Poliéster Reciclado	
Resistência a Tração (Urdume e Trama) Valor mínimo	23.00Kgf – ASTM D5034 GRAB	
Resistência ao Rasgo (Urdume e Trama) Valor Mínimo	1.80Kgf – ASTM D2261 TONGUE	
SOLIDEZ DO ACABAMENTO	30 lavagens – AATCC 135	
	TECIDO SECUNDÁRIO (FAIXAS LATERAIS)	
COMPOSIÇÃO:	67% Poliéster / 33% Algodão	
Gramatura:	112 g/m ² ±5% ISO3801	
Cor:	Azul Claro	
Referência Patone Têxtil	15-4005TCX	
CARACTERÍSTICAS PARA CONFECÇÃO:		
Para a escolha do artigo devem-se evitar possíveis defeitos de construção ou possíveis manchas, dando qualidade ao produto. Abaixo, outras características exigíveis para a confecção do produto.		
COSTURAS	TÍTULO / COMPOSIÇÃO	COR
Fechamentos / Fixação e pespontos	80 – Pes/Alg. Ou 100% Poliéster	NA COR DO TECIDO
Overlock	Filamento 100% Poliéster	NA COR DO TECIDO



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Fechamento do cós:

Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas).

ZIPER

Zíper de metal com cadarço na cor do tecido.

Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1)	Zíper de 10cm
Tamanhos de 10 a 14 (M1 a P)	Zíper de 12 cm
Tamanhos de 16 a 20 (M a GG)	Zíper de 14 cm

ETIQUETAS

Etiqueta de produto oficial, com composição e instrução de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2, que deverá ser fixada na vista internamente.

Etiqueta de tamanho que deverá ser fixada na parte interna do cós centralizada na parte da costa da calça.

TAMANHOS/MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS= CALÇA FEMININA									
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA	6 PP1	8 P1	10 M1	12 G1	14 / 36 P	16 /38 M	18 /40 G	20/4 2 GG
Cintura com cós	De -1 a +1	33	35	37	39	41	43	45	47



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

		Quadril	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54	56		
		Coxa	De -1 a +1	22,5	23	24	25	25,5	26,5	27,5	28,5		
		Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5		
		Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5		
		Entreperna sc/barra	De -1 a +1	50	59	68	71,5	75	78,5	82	84		
		Ilhargas s/ cós	De -1 a +1	63	72,5	82	86	90	94	98	102		
		Joelho	De -0,5 a +0,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5		
		Bainha / Barra	De -0,5 a +0,5	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18,5		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.

QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.

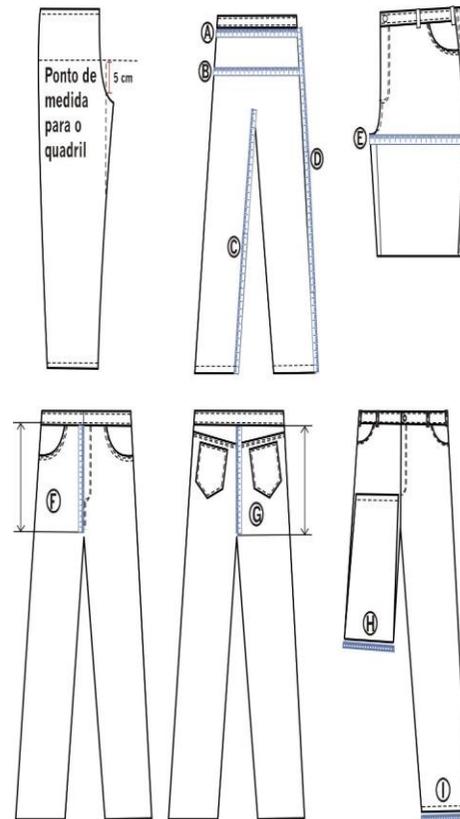
ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.

ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.

COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).

GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.





MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.

A) BARRA DA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

CALÇA SOCIAL FARDA MASCULINA :

Calça social masculina com cós postigo de 4,0cm fechado por gancho metálico (fecho), vista embutida com zíper, dois bolsos dianteiros embutidos nas laterais; traseiro com pences e dois bolsos embutidos com vivo.

Aplicação de 2 faixa em tecido na cor azul celeste com 30mm de largura nas laterais da peça. As faixas deverão ser posicionadas nas costuras dos fechamentos laterais com espaçamento entre elas de 5mm (ficando aparente a costura do fechamento).

**ITEM
05**





MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO		QTD
	TECIDO PRINCIPAL e Forro de bolso	450
COMPOSIÇÃO:	67% Poliéster / 33% Algodão	
Gramatura:	196 g/m ² ±5% ISO3801	
Cor:	Azul Marinho Escuro	
Referência Patone Têxtil	19-3920TCX	
Ligamento:	Sarja 2/1 Esquerda	
Título Urdume	Ne 20.00 / 67%Poliéster/33% Algodão -ASTM D 1059 Contém Poliéster Reciclado	
Título Trama	Ne 16.40 / 67%Poliéster/33% Algodão -ASTM D 1059 Contém Poliéster Reciclado	
Resistência a Tração (Urdume e Trama) Valor mínimo	23.00Kgf – ASTM D5034 GRAB	
Resistência ao Rasgo (Urdume e Trama) Valor Mínimo	1.80Kgf – ASTM D2261 TONGUE	
SOLIDEZ DO ACABAMENTO	30 lavagens – AATCC 135	
	TECIDO SECUNDÁRIO (FAIXAS LATERAIS)	
COMPOSIÇÃO:	67% Poliéster / 33% Algodão	
Gramatura:	112 g/m ² ±5% ISO3801	
Cor:	Azul Celeste	
Referência Patone Têxtil	15-4005TCX	
CARACTERÍSTICAS PARA CONFECÇÃO:		
COSTURAS	TÍTULO / COMPOSIÇÃO	COR



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Fechamentos / Fixação e pespontos	80 – Pes/Alg. Ou 100% Poliéster	NA COR DO TECIDO
Overlock	Filamento 100% Poliéster	NA COR DO TECIDO

Fechamento do cós:

Gancho metálico (fecho), aplicado do na abertura do cós (pontas).

ZIPER

Zíper de metal com cadarço na cor do tecido.

Tamanhos de 6 a 8 (PP1 a P1)	Zíper de 10cm
Tamanhos de 10 a 14 (M1 a P)	Zíper de 12 cm
Tamanhos de 16 a 20 (M a GG)	Zíper de 14 cm

ETIQUETAS

Etiqueta de produto oficial, com composição e instrução de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2, que deverá ser fixada na vista internamente.

Etiqueta de tamanho que deverá ser fixada na parte interna do cós centralizada nas parte das costas da saia-calça.

TAMANHOS E MEDIDAS:

[TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS= CALÇA MASCULINA](#)



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA	6 PP 1	8 P1	10 M1	12 G1	14 / 36 P	16 /38 M	18/ 40 G	20/42 GG
Cintura com cós	De -1 a +1	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0
Quadril	De -1 a +1	40,5	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5
Coxa	De -1 a +1	25,5	26	27	28,5	29	29,5	30,5	31
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	16,5	17	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	29	30	31	32	33	34	35	36
Entrepernas c/barra	De -1 a +1	60	65	70	75	78	81	84	85
Ilhargas s/ cós	De -1 a +1	77	83	89	95	99	103	107	111
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23
Bainha / Barra	De -0,5 a +0,5	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23

CINTURA: Sobre o cós, com a calça / bermuda abotoada, cintura esticada quando tiver elástico no traseiro ou em toda cintura.
QUADRIL: A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro (com a calça dobrada e gancho relaxado), medir



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

de um lado a outro do quadril; quando tiver pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas abertas.

ENTREPERNAS: Da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até a final da barra.

ILHARGAS SEM CÓS: Da costura da junção do cós ao longo da costura lateral até o final.

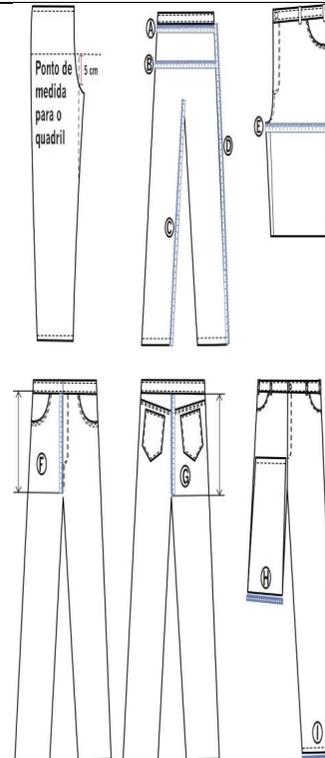
COXA: Com a peça pelo dianteiro, partindo-se da extremidade do encontro dos ganchos até o lateral (quando tiver pregas às medidas devem ser consideradas com as pregas abertas).

GANCHO DIANTEIRO: Com a peça pelo dianteiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

GANCHO TRASEIRO: Com a peça pelo traseiro, da borda inferior do cós até a junção dos ganchos no entrepernas.

JOELHO: Dobrando uma das pernas até que a ponta da bainha esteja em paralelo com final da costura da vista, medir a largura da base na dobra.

BARRA DA PERNA: De uma extremidade a outra na barra da perna.



CAMISETA MANGA CURTA:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Camiseta unissex, manga curta com gola careca em malha na cor AZUL pantone 15-4005 TCX, deverá ser estampado na frente em processo de serigrafia a logo da ESCOLA CÍVICO MILITAR e nas costas parte superior ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR LEONOR MOURA CARVALHO.

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

A camiseta com mangas postas e o recorte reto nas duas laterais da frente, indo do ombro até a barra na lateral da camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor AZUL pantone 15-4005 TCX. Entre o decote e a manga deverá ter um recorte que acompanha a cava da frente em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor branca costurado em máquina overloque. Esse recorte será em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor branca. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0 cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas conforme desenho ilustrativo acima. Na camiseta gola careca em ribana, com acabamento na máquina cobertura 2 agulhas estreita, conforme desenho ilustrativo acima. **Gola deverá ser com linha 100% acrílico azul pantone 15-4005 TCX.** Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,5 cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deverá trazer internamente, no centro do degolo da camiseta, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

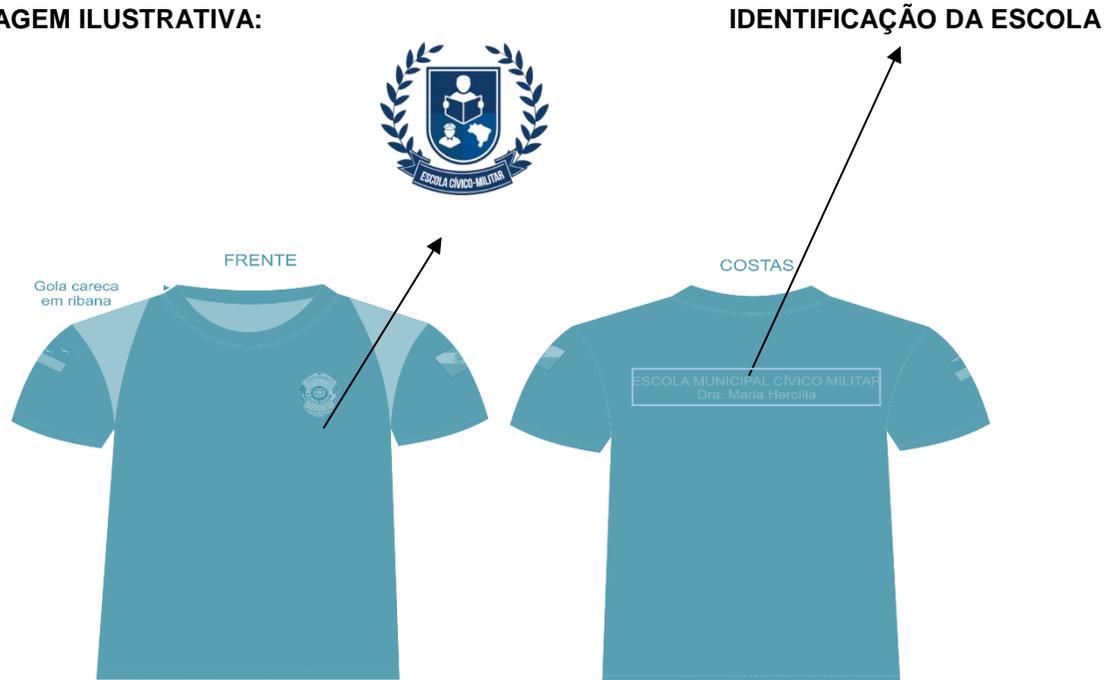
ITEM 06	<p>Na camiseta deverá ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem abaixo para todos os tamanhos.</p> <p>Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR LEONOR DE MOURA CARVALHO e logo abaixo desta escrita, centralizar o texto Professora Leonor Moura Carvalho linha reta, também de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black em AZUL MARINHO Para os em tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 20,0cm base e para os tamanhos de 10 a XG deverá ter 24,0 cm de base.</p>	QTD 450
--------------------	--	------------



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

IMAGEM ILUSTRATIVA:



06

TAMANHOS E MEDIDAS:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

	A	B	C	D
Tolerância (cm)	-1 a +1	-1 a +1	-1 a +1	-1 a +1
Tamanhos	Ombro (cm)	Busto (cm)	Manga (cm)	Comprimento (cm)
2	8	62	12	39
4	9	73	13	46
6	10	79	15	48
8	11	81	18	0,52
10	12	86	19	55
12	12	90	20	57
PP	13	100	24	67
P	14	106	25	69
M	15	112	26	71
G	15	118	27	74
GG	16	124	28	78

SÍMBOLO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR :



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



CAMISETA MANGA LONGA:

Camiseta unissex, manga longa com gola careca em malha na cor AZUL pantone 15-4005 TCX, deverá ser estampado na frente em processo de serigrafia a logo da ESCOLA CÍVICO MILITAR e nas costas parte superior ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita ESCOLA CÍVICO MILITAR LEONOR MOURA CARVALHO.

1.TECIDO/CARACTERÍSTICAS:

Camiseta manga longa com gola careca **em malha PV 67% poliéster 33% viscose antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição)**. A camiseta com mangas postas e o recorte reto nas duas laterais da frente, indo da cava até a barra na lateral da camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor AZUL pantone 15-4005 TCX . Entre o decote e a manga deverá ter um recorte que acompanha a cava da frente em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição)



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ITEM 07

na cor azul marinho costurado em máquina overloque. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0 cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas conforme desenho ilustrativo acima. Na camiseta gola careca em ribana, com acabamento na máquina cobertura 2 agulhas estreita, conforme desenho ilustrativo acima. **Gola deverá ser com linha 100% acrílico**) na cor AZUL pantone 15-4005 TCX . Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,5 cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e deverá trazer internamente, no centro do degolo da camiseta, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações:

Na camiseta deverá ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem abaixo para todos os tamanhos.

Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR LEONOR DE MOURA CARVALHO e logo abaixo desta escrita, linha reta, também de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black AZUL MARINHO. Para os em tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 20,0cm base e para os tamanhos de 10 a XG deverá ter 24,0 cm de base.

IMAGEM ILUSTRATIVA:



IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



1.2 TAMANHOS E MEDIDAS:

	A	B	C	D
Tolerância (cm)	-1 a +1	-1 a +1	-1 a +1	-1 a +1
Tamanhos	Ombro (cm)	Busto (cm)	Manga (cm)	Comprimento (cm)
2	8	62	37	39
4	9	73	39	46



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

	<p>SIMBOLO DA ESCOLA CIVICO MILITAR</p>	
--	--	--



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



CALÇA ESCOLAR:

Confeccionada em malha, na cor azul marinho, com filetes laterais na cor azul claro. Cintura com elástico, bolso nas duas laterais superiores e barra feita a máquina.

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:

Calça colegial na cor azul marinho TPX Pantone 19-3920 TCX confeccionada em helanca colegial (67% Poliéster 33% Algodão - NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC) lisa, com gramatura de 280g/Kg (tolerância de + ou



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

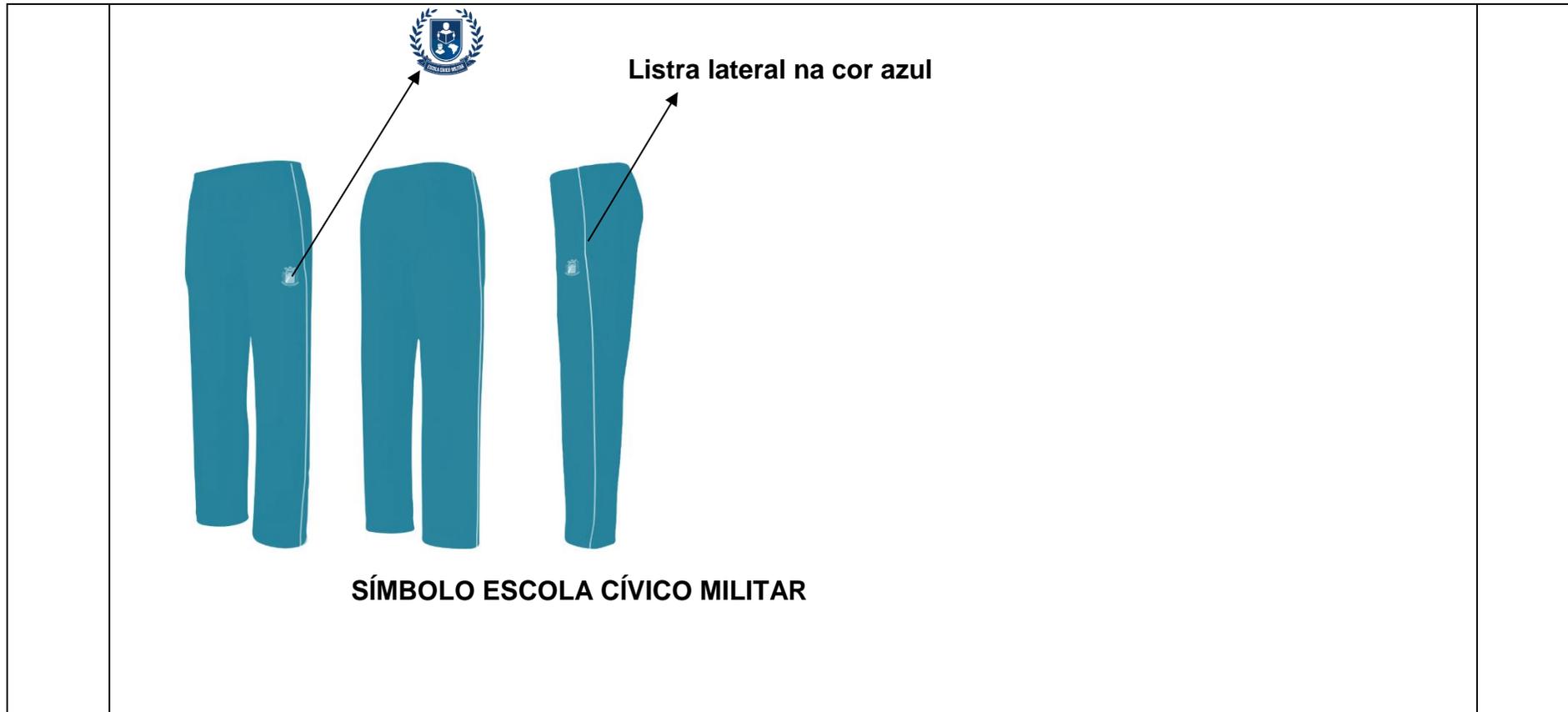
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

<p>ITEM 08</p>	<p>– 5%) (NORMA NBR 10591/08), com bolso nas laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Deverá ter uma listra na cor AZUL CLARO TPX pantone 15-4005 TCX com 20mm de largura , fixo em toda a extensão da costura lateral das pernas. . A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na parte da frente da Calça, do lado esquerdo, deverá ter em silkscreen o símbolo da Escola Cívico Militar nas medidas aproximadas de 7cm de altura por 5 cm de largura. A peça deverá trazer internamente, no centro do gancho traseiro da calça, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis</p> <p>Imagem ilustrativa:</p>	
---------------------------	--	--



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024





MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



TAMANHOS E MEDIDAS

Medidas da peça pronta:

G

	1	2	3	4	5	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Calça															
A Gancho frente	21	22	22,5	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35
B gancho costa	25	26	26,5	27	28	29	30	32	33	34	35	36	37	38	39
C Cintura com elastico	21	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D Circunferencia da coxa	49	50	51	52	53	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
E Comprimento total	63	64	66	68	70	73	78	81	90	92	95	98	101	106	111
F Abertura do Bolso	11	11	11	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G Abertura da perna	15	16	16,5	17	17,5	17,5	18	19	20	21	22	23	24	25	26



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

<p>ITEM 09</p>	<p><u>BERMUDA:</u></p> <p>Confeccionada em malha, na cor azul marinho, Pantone 19-3920 TCX com filetes laterais na cor azul claro, 15-4005tcx. Cintura com elástico, bolso nas duas laterais superiores e barra feita a máquina.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO</p> <p>Confeccionada em malha, composição 65% poliéster, 35% algodão, gramatura 278 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição). Na cor Azul Marinho. Cintura com elástico de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolso: embutido na frente, lateral direita da bermuda com fechamento em zíper de nylon. Forro do bolso com o mesmo tecido do corpo e pespontado com máquina reta de uma agulha.</p> <p>As laterais da bermuda deverão ter uma faixa de 2 cm de largura na cor AZUL PANTONE 15-4005tcx, costurada (maquina catraca 4 agulhas) com fios 100% poliamida na cor branca. Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante. A peça deverá trazer internamente, no centro do gancho traseiro da bermuda, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO.</p>	<p>QTD 450</p>
--------------------	--	--------------------



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

BERMUDA



TAMANHOS E MEDIDAS :

Tolerância (cm)	A	B	C
Tamanhos	Cintura (cm)	Quadril (cm)	Comprimento (cm)
2	60	69	29
4	66	75	31
6	68	76	33
8	72	80	35
10	74	82	37
12	76	86	40
14	78	92	44
PP	82	92	48
P	90	96	50
M	94	104	52
G	106	106	55
GG	108	115	57



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ITEM 10	<p><u>SHORT SAIA:</u></p> <p>Confeccionada em malha, na cor azul marinho, com filetes laterais na cor azul claro, cintura com elástico.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO</p> <p>Confeccionada em malha, composição 65% poliéster, 35% algodão, gramatura 278 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição). Na cor Azul Marinho pantone 19-3920 tTCX.</p> <p>A saia deverá ter acabamento em viés, composição 100% poliamida, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor AZUL pantone 19-3920 TCX. O viés deverá ter 1,0cm de largura costurado em maquina reta 1 agulha.</p>	QTD 450



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Cintura frente com nós de 4 cm de altura pronto. Nas costas elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. As laterais da peça deverão ter uma faixa bicolor (branca e azul celeste- pantone15-4005 tcx) de 4 cm de largura, costurada (maquina catraca 4 agulhas) com fios 100% poliamida na cor branca.

Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante.

Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do gancho traseiro da bermuda, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO.

Logotipia: ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Com base de 8,0 cm para todos os tamanhos. Localização: início da estampa a 5,0 cm do final da barra.

IMAGEM ILUSTRATIVA:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

	<p style="text-align: center;">FRENTE COSTAS</p> <p>Cós duplo Elástico</p>  <p>Abertura do lado esquerdo</p> <p style="text-align: center;">SÍMBOLO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR</p>	
--	---	--



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



TAMANHOS E MEDIDAS

	A	B	C
Tolerância (cm)	-1 a +1	-1 a +1	-1 a +1
Tamanhos	Cintura (cm)	Quadril (cm)	Comprimento (cm)
2	60	69	29
4	66	75	31
6	68	76	33
8	72	80	35
10	74	82	37
12	76	86	40
14	78	92	44
PP	82	92	48
P	90	96	50
M	94	104	52
G	106	106	55
GG	108	115	57

JAQUETA ESCOLAR:

QTD
450



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

<p>ITEM 11</p>	<p>Na cor azul marinho pantone 19-3920 tcx, confeccionada em helanca colegial com bolsos frontal estilo canguru.</p> <p>TECIDO/CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Confeccionada em helanca colegial (67% Poliéster 33% Algodão - NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC) lisa, com gramatura de 280g/Kg (tolerância de + ou – 5%) (NORMA NBR 10591/08). Contendo bolso frontal tipo canguru aplicado com máquina reta de uma agulha e com bainhas do bolso com 2cm de largura em máquina galoneira duas agulhas (cobertura). Punhos e barra em ribana canelada na composição 97% Poliéster 03% elastano. A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor azul da ponta da gola até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter dois galões sobrepostos medindo 1cm de largura cada, um na cor branca e outro a frente na cor azul pantone 19-3920 TPX em helanca light 100% poliéster gramatura 110g/m² com espaçamento entre os dois de 1cm. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais, gola e ribanas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor da peça. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado do Brasão do Município logo abaixo, com 8cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 10cm de largura para os tamanhos 12 ao EXG.</p> <p>Na parte inferior, das costas, na letra ARIAL BLACK deverá estar escrito em silkscreen na cor branca ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR LEONOR DE MOURA CARVALHO / Contenda /PR nas dimensões aproximadas de 22 cm de comprimento x 7 cm de altura</p>	
----------------------------------	---	--



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



Nome da Escola Municipal Cívico Militar
Leonor de Moura Carvalho



SÍMBOLO ESCOLA CÍVICO MILITAR:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024



TAMANHOS/MEDIDAS:

┌

Medidas da peça pronta:

	1	2	3	4	5	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Jaqueta															
A Comprimento do corpo	48	50	51	52	53	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
B Circunferência do tórax	82	84	85	86	87	88	90	94	98	102	106	110	112	114	116
C Comprimento da manga	43	44	44,5	45	45,5	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
D Comprimento da cava	14	15	16	17	18	19	20	20	21	22	23	24	25	26	27
E Largura do punho	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
F Largura da barra	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
G Abertura do bolso	11	11	11	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
H Altura da gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

BOINA:

- Produto de lã, forrada internamente com tecido acetinado de mesma cor; forma circular, debruada com napa de 10 mm de altura; aplicação do símbolo do PECIM bordado, com tecido de fundo na cor da camisa, devendo estar alinhado com a têmpora craniana direita, borda inferior de ajuste em couro ou similar na cor preta;
- com cadarços de amarração na parte de trás na cor preta, com dois ilhóses para respiro na parte de trás; e
 - Brasão “Símbolo da Escola Cívico Militar”, bordado no lado esquerdo de quem veste

Tecido base:

100% Lã Forro: Tecido acetinado de mesma cor Borda: Couro

Cor / Pantone:

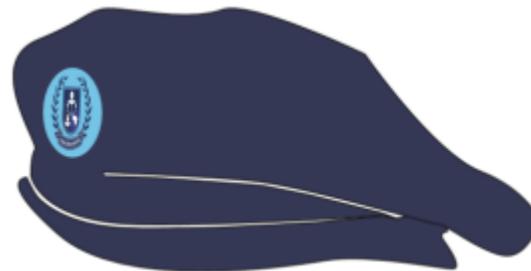
505 (Ref. Santista) / 19-3864 TCX para a boina e 576 (Ref. Santista) / 15-4005 TCX para o tecido de fundo do símbolo.

Costuras:

- Costuras em máquina de reta.

Aviamentos:

- Fio encerado Nº 4, 100% Pes., para as operações de fechamentos e pespontos.



CINTO:

QTD
450



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

<p>ITEM 12</p>	<p>Cinto de nylon preto, com 33 mm de largura.</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA SEM DISTINTIVO</p> 	
----------------------------------	---	--



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ITEM 13		QTD 450
--------------------	--	--------------------



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do(a) após emissão da nota de empenho.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. São João, 165. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- A empresa deverá apresentar amostra do produto descrito (uma) unidade de cada item, no prazo de 15 (quinze) dias uteis após ser declarada vencedora, para verificação de compatibilidade com as específicas da descrição detalhada do objeto.
- Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo INMETRO que comprovem as características específicas de cada item fabricado.
- Os materiais fornecidos pela contratada deverão ser de 1º qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser entregue.
- As características do material deverão obedecer aos padrões de qualidade determinados pela ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente.
- Por ocasião de entrega, caso não atenda as especificações previamente definidas poderá o responsável rejeitá-lo, integralmente ou em partes, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do material não aceito.
- O transporte e a entrega do serviço deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, por ocasião da assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato
- 6.7** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))
- 6.9** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção
- 6.10** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 6.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.
- 6.14** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.15** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.19** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.21** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1** O prazo de validade;
 - 7.9.2** A data da emissão;
 - 7.9.3** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4** O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5** Dados bancários e o nº da nota de empenho;
 - 7.9.6** O valor a pagar; E
 - 7.9.7** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.
- 7.10** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

- 7.11** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2 A aquisição dos uniformes escolares para a Rede Municipal de Ensino e para a Escola Cívico-Militar será realizada em lotes distintos para atender às especificidades de cada instituição e garantir a qualidade e a uniformidade dos itens. O conjunto escolar municipal inclui calças, camisetas de manga curta e longa, jaquetas em helanca e tactel forradas, tênis e meias, enquanto o fardamento da Escola Cívico-Militar abrange camisas, calças sociais, jaquetas, camisetas de manga curta e longa, bermudas, short saia, boina, cinto e botina. Essa separação permite uma melhor gestão da qualidade dos produtos, assegurando que as especificações de cores, tecidos e acabamentos sejam rigorosamente atendidas. Além disso, favorece o aproveitamento de fornecedores especializados, aumentando a probabilidade de satisfação das necessidades de cada escola, refletindo suas particularidades e valores.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.202.069,00 (Dois milhões, duzentos e dois mil e sessenta e nove reais) conforme valor médio obtido através de pesquisa de mercado.

10.2 O levantamento de preço foi feito no banco de preço em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), o método matemático aplicado é a média aritmética dos preços obtidos. O levantamento de preço se encontra em anexo ao processo e pode ser acesso através do link:

Relatório gerado no dia 25/10/2024 13:53:41 (IP: 186.249.219.82) Código Validação:

emjS3g1NerlJDIOtnC6cgdssJxN%2fgOHabfR6FRqaR6oqHU8nPtm6WA%3d%3d



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerlJDI0tnC6cgdssJxN%252fgOHabfR6FRqaR6oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Responsável pelo levantamento de preço _____

Teogenes Santana Correia de Souza CPF 00837443989

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 244/2024	Data da Elaboração: 29/10/2024
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Número do processo administrativo: 358/2024	

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniformes escolares, incluindo tanto o modelo padrão para a Rede Municipal de Ensino quanto o modelo específico de fardamento escolar para a Escola Municipal Cívico-Militar Leonor de Moura Carvalho, visa atender à necessidade de padronização e segurança dos alunos, além de promover identidade e inclusão social no ambiente educacional.

Para as escolas da Rede Municipal de Ensino, o conjunto escolar solicitado é composto por calças, camisetas de manga curta e longa, jaquetas em helanca e tactel forradas, tênis e meias.

No caso da Escola Cívico-Militar, o fardamento escolar inclui camisas femininas e masculinas, calças sociais, jaquetas, camisetas de manga curta e longa, bermudas, short saia, boina, cinto e botina, conforme exigido pelos princípios da escola cívico-militar.

A aquisição de uniformes escolares é, portanto, uma ação estratégica para garantir a segurança, o senso de igualdade e a identidade visual no ambiente escolar, promovendo um ensino de qualidade e um ambiente inclusivo para os estudantes das escolas municipais e da Escola Cívico-Militar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Uniformes Escolas Municipais						
Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

1	1	Camisetas manga curta	6.000	Peças	R\$ 44,22	R\$ 265.320,00
	2	Camisetas manga longa	6.000	Peças	R\$ 48,66	R\$ 291.960,00
	3	Calças	3.000	Peças	R\$ 55,63	R\$ 166.890,00
	4	Jaqueta confeccionada em helanca colegial	3.000	Peças	R\$ 74,91	R\$ 224.730,00
	5	Jaqueta confeccionada em tecido tactel	3.000	Peças	R\$ 121,03	R\$ 363.090,00
	6	Par de meia	6.000	Pares	R\$ 11,63	R\$ 69.780,00
	7	Par de tênis escolar com cadarço	2.180	Pares	R\$ 85,18	R\$ 185.692,40
	8	Par de tênis escolar sem cadarço	820	Pares	R\$ 85,18	R\$ 69.847,60
Uniformes Escola Cívico Militar						
Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Camisa farda manga curta feminina	450	Peças	R\$ 125,46	R\$ 56.457,00
	2	Camisa farda manga curta masculina	450	Peças	R\$ 125,46	R\$ 56.457,00
	3	Agasalho Forrado	450	Peças	R\$ 153,20	R\$ 68.940,00
	4	Calça social Farda Feminina	450	Peças	R\$ 157,48	R\$ 70.866,00
	5	Calças social Farda Masculina	450	Peças	R\$ 157,48	R\$ 70.866,00
	6	Camiseta manga curta	450	Peças	R\$ 50,16	R\$ 22.572,00
	7	Camiseta manga longa	450	Peças	R\$ 49,81	R\$ 22.414,50
	8	Calça Escolar	450	Peças	R\$ 106,00	R\$ 47.700,00
	9	Bermuda	450	Peças	R\$ 42,50	R\$ 19.125,00
	10	Short Saia	450	Peças	R\$ 48,90	R\$ 22.005,00
	11	Jaqueta Colegial	450	Peças	R\$ 99,19	R\$ 44.635,50
	12	Boina	450	Peças	R\$ 115,00	R\$ 51.750,00
	13	Cinto	450	Peças	R\$ 24,38	R\$ 10.971,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Valor Total	R\$ 2.202.069,00
-------------	------------------

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preço foi feito no banco de preço em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), o método matemático aplicado é a média aritmética dos preços obtidos. O levantamento de preço se encontra em anexo ao processo e pode ser acesso através do link:

Relatório gerado no dia 25/10/2024 13:53:41 (IP: 186.249.219.82) Código Validação:
emjS3g1NerlJDIOTnC6cgdssJxN%2fgOHabfR6FRqaR6oqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerlJDIOTnC6cgdssJxN%252fgOHabfR6FRqaR6oqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de conjuntos completos de uniformes para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e para a Escola Cívico-Militar Leonor de Moura Carvalho, contemplando itens específicos para cada grupo. Para a Rede Municipal, o uniforme inclui calças, camisetas, jaquetas, tênis e meias, enquanto para a Escola Cívico-Militar, o fardamento segue o padrão cívico-militar com camisas, calças sociais, jaquetas, boina, cinto e botina. Essa ação unificada busca estabelecer uma identidade visual comum, garantir a segurança e promover a inclusão social em todas as escolas, atendendo também aos valores de disciplina e ordem da escola cívico-militar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos uniformes escolares visa padronizar e reforçar a identidade visual dos alunos, promovendo segurança, igualdade e inclusão no ambiente educacional. Além disso, atende às especificidades da Escola Cívico-Militar ao fortalecer valores como disciplina e coesão. Com peças adequadas para diversas atividades, os uniformes garantem conforto e reforçam o compromisso com um ambiente escolar mais seguro e inclusivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências especificadas em edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 29 de outubro de 2024

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Rosane Gregovsky Gomes

Técnico Administrativo

Teogenes Santana Correia de Souza

Departamento de compras/licitações

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para contratação de:

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de conjuntos e uniformes escolares.

ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2024.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 113/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2024

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

AO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO 07 – Modelo de sistema de intimação por aplicativo

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2024

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

Aos dias do mês de do ano de 2024, (00/00/2024), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número **113/2024**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolo nº 2609/2024.

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1.** Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º **XXXX** – **XXXXXX** – CEP **XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXX** /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Telefone (xx) **XXXX-XXXX** neste ato representado pelo(a) Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e portador(a) do RG nº **/CNH XXXXXXXXXXXX** DETRAN/PR, conforme relação em anexo.
- 1.2.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
- 1.2.1** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- 1.2.2** Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
- 1.2.3** Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 113/2024**.
- 1.3. OBJETO** desta ATA, futura e eventual aquisição de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº **113/2024**.

2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 3.1** Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.2.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 3.3.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 3.4.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 3.5.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2024.
- 3.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 3.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 3.4. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 3.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

4. VIGENCIA DA ARP

- 5.1. Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- 5.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DOS VINCULOS DA ARP

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 6.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 6.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

7.2.2. Encaminhar o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 7.2.3.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 7.2.4.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
- 7.2.5.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 7.2.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 7.2.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.2.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.2.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.2.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.2.11.** Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Ana Lucia Flores Cunha Marques – SMECE.
- 7.2.12.** Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Sra. Rosane Grefovsky Giomes SMECE.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

7.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

- 7.1.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 7.1.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 7.1.3.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 7.1.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.1.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 7.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 7.3.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- 7.4.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**
- 8.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
- 8.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 9. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.
- 9.1.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.
- 9.1.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 9.1.3.** Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 9.2.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 9.3.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 9.4.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- 9.5.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
- 9.5.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 9.5.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
- 9.5.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.
- 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**
- 10.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 10.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 10.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.
- 11. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP**
- 11.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 11.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- 11.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 11.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- 11.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- 11.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
 - 11.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
 - 11.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
 - 11.4.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
 - 11.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
 - 11.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 11.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 11.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 11.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 11.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- 12.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 12.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $$I = (TX / 100) / 365$$



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 113/2024 para Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

- 16.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- 16.3.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2024.
- 16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 16.5.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)